



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.687/2019



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 242.500,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.687/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA**, pela abertura do Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até no valor global de R\$ 242.500,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.	
3.1.90.11	FICHA: <u>72</u>	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 170.000,00.
3.3.90.39	FICHA: <u>81</u>	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 72.500,00.
		Total Parcial do Crédito	R\$ 242.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 242.500,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, conforme programação a seguir.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.01.		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.	
02.02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.01.04.122.0003.		PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.02.01.04.122.0003.2004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – JURIDICO.	
46.90.91	FICHA: <u>44</u>	Sentenças Judiciais	R\$ 155.000,00.
		Total Parcial do Crédito	R\$ 155.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02		SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036. 9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
9.9.99.99	FICHA: <u>69</u>	Reserva de Cont. e Reserva do RPPS.	R\$ 87.500,00
		Total do Crédito	R\$ 87.500,00.
		Total Geral do Crédito	R\$ 242.500,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2019.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal